



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, conforme inteligência do **caput** do artigo 48 combinado com o inciso IV do artigo 51 da Constituição Federal, aplicando à espécie o princípio da simetria com o centro:

LEI N. 409 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

(e-DOLM 14.04.2015 – N. 310, ANO II).

ALTERA a Lei Municipal n. 157, de 10 de maio de 2005, que trata da organização administrativa da Câmara Municipal de Manaus, cria a Diretoria da Gestão da Qualidade e dá outras providências.

Art. 1.º Ficam criadas, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Manaus, e incluídas em seu Organograma, previsto no Anexo I da Lei n. 157/2005, a Diretoria da Gestão da Qualidade e a Coordenadoria da Gestão da Qualidade.

Art. 2.º Ficam criados e, consequentemente, incluídos no Anexo II da Lei n. 157/2005 um cargo de Diretor da Gestão da Qualidade, simbologia CCLD-1, um cargo de Coordenador da Gestão da Qualidade, simbologia CCC, um cargo de Analista da Gestão da Qualidade, simbologia CCAL-1, e dois cargos de Assessor da Gestão da Qualidade, simbologia CCAL-2.

Art. 3.º As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Manaus.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 31 de março de 2015.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO

Presidente

Ver. LUIS HIRAM MORAES NICOLAU

1.º Vice- Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA

2.º Vice-Presidente

Ver. AMAURI BATISTA COLARES

3.º Vice- Presidente

Ver.^a CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE

Secretária-Geral

Ver. ISAAC TAYAH



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

1.º Secretário

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS

2.º Secretário

Ver. FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES

3.º Secretário

Ver. JAIRO RIBEIRO DIAS

Ouvidor

Ver. ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Corregedor

Este texto não substitui o publicado no e-DOLM de 14.04.2015 – Edição n. 310 Ano II.

Revogada pela Lei n. 467 de 29 de abril de 2019. Publicada no D.O.L.M de 07.05.2019 – Edição n. 1084, Ano VI.



Diário Oficial Eletrônico

Legislativo Municipal

Manaus, terça-feira, 14 de abril de 2015.

Ano II, Edição 310 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, conforme inteligência do **caput** do artigo 48 combinado com o inciso IV do artigo 51 da Constituição Federal, aplicando à espécie o princípio da simetria com o centro:

LEI N. 409 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

ALTERA a Lei Municipal n. 157, de 10 de maio de 2005, que trata da organização administrativa da Câmara Municipal de Manaus, cria a Diretoria da Gestão da Qualidade e dá outras providências.

Art. 1.º Ficam criadas, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Manaus, e incluídas em seu Organograma, previsto no Anexo I da Lei n. 157/2005, a Diretoria da Gestão da Qualidade e a Coordenadoria da Gestão da Qualidade.

Art. 2.º Ficam criados e, consequentemente, incluídos no Anexo II da Lei n. 157/2005 um cargo de Diretor da Gestão da Qualidade, simbologia CCLD-1, um cargo de Coordenador da Gestão da Qualidade, simbologia CCC, um cargo de Analista da Gestão da Qualidade, simbologia CCAL-1, e dois cargos de Assessor da Gestão da Qualidade, simbologia CCAL-2.

Art. 3.º As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Manaus.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 31 de março de 2015.

Ver. MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente

Ver. LUIS HIRAM MORAES NICOLAU
1º Vice-Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA
2º Vice-Presidente

Ver. AMADRI BATISTA NICOLARES
3º Vice-Presidente

Ver.ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
Secretária-Geral

Ver. ISAAC TAYAH
1º Secretário

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
2º Secretário

Ver. FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES
3º Secretário

Ver. JAIR RIBEIRO DIAS
Ouvidor

Ver. ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Corregedor

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 247/2015 – GP/DIAD

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, parágrafo único, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

RESOLVE

I - EXONERAR, a contar de 01 de abril de 2015, nos termos do Art. 103, Inciso "I", da Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971, a servidora **ROSELY DA SILVA CAMPELLO**, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I, CCAL-1.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 14 de abril de 2015.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 248/2015 – GP/DIAD

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as Leis Municipais 157/2005, 187/2007, 192/2008, 200/2008, 210/2009, 327, de 19/12/2012 e 335/2013 de 19/02/2013;

RESOLVE,

I - NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2015, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, a senhora **CLENI NASCIMENTO DA CUNHA**, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I, CCAL-1.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 14 de abril de 2015.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.